

**EDITAL N.º ED/159/2023**

**DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga,

**FAZ SABER QUE:**

Considerando que as Solenidades da Semana Santa:

I) se afiguram como um marco incontornável da cidade de Braga;

II) atraem anualmente uma relevante afluência de visitantes que importa estimular, dado o seu impacto no tecido económico local e na projeção da cidade além-fronteiras;

III) o sucesso das iniciativas abrangidas pelas festividades é fundamental para a continuidade de tal tradição, considerada por todos de elevado interesse público municipal;

iv) as procissões são o momento alto das celebrações, mostrando-se essencial garantir um corredor livre de obstáculos para o desenrolar das mesmas, bem como facilitar a circulação pedonal e a habitual aglomeração de pessoas,

**FOI DETERMINADO:**

Em matéria de ocupação de espaço público com mobiliário urbano:

Nos termos do n.º 2 do Artigo 1/29.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB), e visando salvaguardar a segurança e mobilidade públicas (imperiosas para o bom desenrolar do evento), é determinada a remoção no percurso das procissões de todo o mobiliário urbano colocado em espaço público (esplanadas, suportes publicitários, estrados, guarda-sóis, expositores, brinquedos mecânicos, arcas de gelados, floreiras, tapetes e contentores) assim como a recolha dos toldos, a partir uma hora antes e até depois de 15 minutos do fim das procissões.

Os horários das procissões serão:

- 1 de abril às 21:30 – Transladação da imagem do Senhor dos Passos
- 2 de abril às 11:00 – Procissão dos Ramos
- 2 de abril às 17:00 – Procissão dos Passos
- 5 de abril às 21:30 - Procissão de Nossa Senhora da “burrinha”
- 6 de abril às 21:30 – Procissão «Ecce Homo»

- 7 de abril às 21:30 – Procissão do Enterro do Senhor

O percurso das procissões encontra-se no mapa em anexo para melhor visualização.

Solicita-se ainda que, no intuito de valorizar a qualidade das celebrações em apreço, os operadores económicos diminuam a iluminação dos seus estabelecimentos, contribuindo assim para a solenidade das mesmas.

Em virtude da diversidade das ocupações existentes nas áreas em apreço, e para melhor agilizar a sua suspensão (quando necessária), os serviços municipais irão quando possível articular com os titulares pelos meios disponíveis.

Mais se informa que as infrações ao disposto no presente edital consubstanciam a prática de um ilícito contraordenacional (previsto e punido pela legislação aplicável a cada área de intervenção), bem como a adoção das devidas medidas de reposição da legalidade.

No caso específico do mobiliário urbano, a não remoção voluntária pelos promotores implica a respetiva e imediata remoção coerciva e apreensão, nos termos do n.º 3 do acima referido Artigo 1/29.º do CRMB.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga e Paços do Município, 28 de março de 2023

O PRESIDENTE,

---

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - DAC/Liliana Veiga

